



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

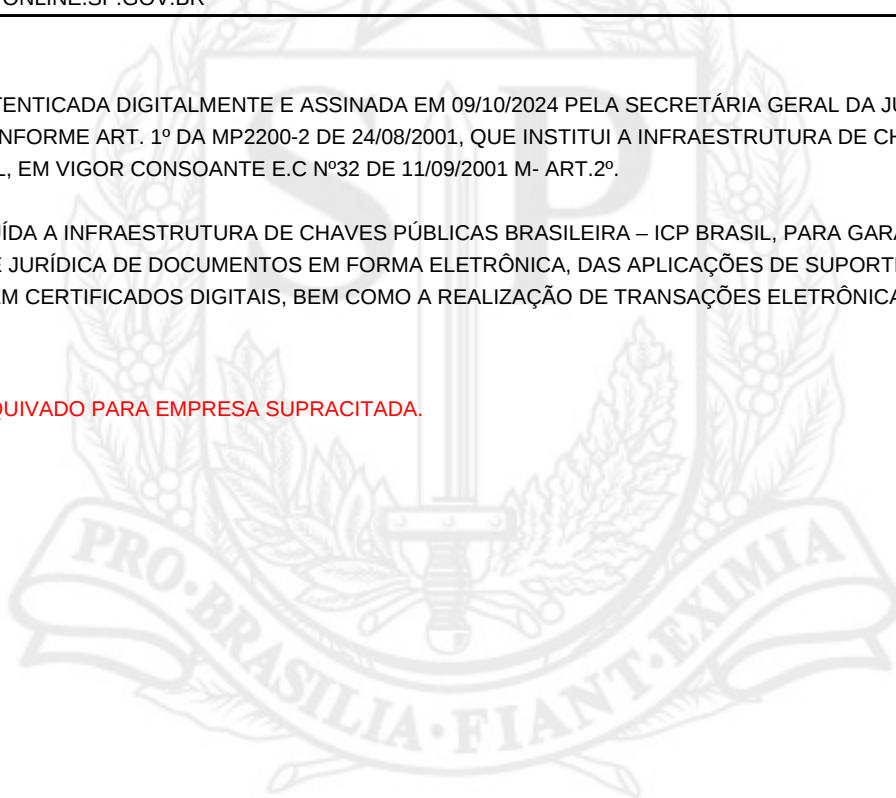
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SENTIMENTO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35234376651	CNPJ 34.164.532/0001-86	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.258.971/24-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/10/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:34:15	CÓDIGO DE CONTROLE 249156576
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/10/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 1.258.971/24-0 em 07/10/2024 da empresa SENTIMENTO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, NIRE nº 35234376651, protocolado sob o nº SPN2425721608. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249156576. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2425721608



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL SENTIMENTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA JOSE BENEDITO RODRIGUES		NÚMERO 304
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 18140000
MUNICÍPIO SÃO ROQUE		UF SP
E-MAIL LEGALIZACAO@MARTINSCONTABIL.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 34164532000186	NIRE - SEDE 35234376651
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MATHEUS NORONHA DE SOUZA - Responsável DATA ASSINATURA: 02/10/2024 ASSINATURA: Matheus N.		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

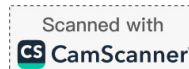
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

02/10/2024

Página 1 de 1





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **CNPJ. 34.164.532/0001-86** **NIRE. 35234376651**

RODRIGO DOS SANTOS MARCOLINO, brasileiro, músico, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 38036471 SSP/SP, inscrito no CPF nº 452.319.638-95, residente e domiciliado sito a Alameda Ezequiel Mantoanelli, nº 520, Conjunto Moradas de Itaici, Jardim Panorama, Indaiatuba (SP), CEP: 13340-350;

FELIPE DE PINHO MARINS, brasileiro, músico, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18478766 SSP/MG, e do CPF/MF nº 106.310.186-70, residente e domiciliado sito a Rua José Batista da Gama, Lota G2G, Condomínio Porta do Sol, Mairinque (SP), CEP: 18120-000;

MK MUSIC LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.596.189/0001-90, constituída em 16/08/2022, com número de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE nº 3523973354-1, com sede social sito a Avenida Miruna, nº 168, 4º Andar, Indianópolis, São Paulo (SP), CEP: 04084-903, neste ato representada por seu sócio Sr. **LUCAS LINHARES BORGES**, brasileiro, empresário, casado (comunhão parcial de bens), portador da cédula de identidade RG nº 1436068 SSP/SP e do CPF/MF nº 098.355.347-56, residente e domiciliado sito a Rua Antônio de Macedo Soares, nº 1102, apartamento 31, Campo Belo, São Paulo (SP), CEP: 04607-001, ÚNICOS sócios da sociedade denominada **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, estabelecida sito a **RUA JOSÉ BENEDITO RODRIGUES, Nº 304, BAIRRO CENTRO (SÃO JOÃO NOVO), SÃO ROQUE (SP), CEP: 18140-000**, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.164.532/0001-86, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 35234376651, **RESOLVEM**, neste ato, alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com o Código Civil brasileiro conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 01) Os sócios, de comum acordo, decidem nomear como administrador da empresa o Sr. **LUCAS LINHARES BORGES**, brasileiro, empresário, casado (comunhão parcial de bens), portador da cédula de identidade RG nº 1436068 SSP/SP e do CPF/MF nº 098.355.347-56, residente e domiciliado sito a Rua Antônio de Macedo Soares, nº 1102, apartamento 31, Campo Belo, São Paulo (SP), CEP: 04607-001.

CLÁUSULA 02) A sociedade será administrada pelos sócios Srs. **RODRIGO DOS SANTOS MARCOLINO** e **FELIPE DE PINHO MARINS**, bem como pelo administrador **LUCAS LINHARES BORGES**, acima já qualificados, que a representarão em **CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, e a eles caberão a responsabilidade e ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, sendo esta cláusula reformável de acordo com as necessidades dos sócios, através da alteração contratual.



Martins Assessoria Empresarial e Jurídica

Rua Coelho Lisboa, nº 709, Tatuapé, São Paulo – SP, CEP: 03323-040, Fones: (11) 3578-0490, 3578-0491, 3578-0492.



Certifico o registro sob o nº 1.258.971/24-0 em 07/10/2024 da empresa SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NIRE nº 35234376651, protocolado sob o nº SPN2425721608. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249156576. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Através deste instrumento consolida-se o contrato social em conformidade com a Lei 10.406/2002 com a seguinte redação:

CLÁUSULA 01) A empresa girará sob o nome empresarial **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e terá sede e domicílio na **RUA JOSÉ BENEDITO RODRIGUES, Nº 304, BAIRRO SÃO JOÃO NOVO, SÃO ROQUE (SP), CEP: 18140-000.**

CLÁUSULA 02) A empresa tem por objeto social a **Prestação de serviços de produção musical, atividades de gravação de som e de edição de música, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, atividades de sonorização e de iluminação e artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.** (CNAE's: 9001-9/02, 5920-1/00, 7490-1/05, 7719-5/99, 9001-9/06 e 9001-9/99)

CLÁUSULA 03) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em boa e valiosa moeda corrente do país e assim distribuído:

RODRIGO DOS SANTOS MARCOLINO.....	25.000 quotas.....	R\$ 25.000,00.....	25%
FELIPE DE PINHO MARINS.....	25.000 quotas.....	R\$ 25.000,00.....	25%
MK MUSIC LTDA.....	50.000 quotas.....	R\$ 50.000,00.....	50%
TOTAL.....	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00.....	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

CLÁUSULA 04) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 05) A empresa iniciou suas atividades em 10/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 06) A sociedade será administrada pelos sócios Srs. **RODRIGO DOS SANTOS MARCOLINO E FELIPE DE PINHO MARINS**, bem como pelo administrador **LUCAS LINHARES BORGES**, acima já qualificados, que a representarão em **CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, e a eles caberão a responsabilidade e ou representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, sendo esta cláusula reformável de acordo com as necessidades dos sócios, através da alteração contratual.

CLÁUSULA 07) – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.



Martins Assessoria Empresarial e Jurídica

Rua Coelho Lisboa, nº 709, Tatuapé, São Paulo – SP, CEP: 03323-040, Fones: (11) 3578-0490, 3578-0491, 3578-0492.



CLÁUSULA 08) – Os sócios poderão efetuar uma retirada mensalmente a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

Parágrafo Único: Os valores de retirada de *pró-labore* ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA 09) – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante de balanços intermediários, para esse fim.

Parágrafo Segundo – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

CLÁUSULA 10) – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), as perdas ou lucros porventura apurados.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador, bem como para outras deliberações conforme artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro

CLÁUSULA 11) – No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso este manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 20 (VINTE) parcelas mensais, iguais ou sucessivas. Caso a sociedade se extinta de acordo com os sócios ou casos previstos em lei o patrimônio será dividido conforme as cotas sociais dos sócios.

Parágrafo Primeiro - O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 12) – A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.



Martins Assessoria Empresarial e Jurídica

Rua Coelho Lisboa, nº 709, Tatuapé, São Paulo – SP, CEP: 03323-040, Fones: (11) 3578-0490, 3578-0491, 3578-0492.



Parágrafo Primeiro - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios cotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer a reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia

Parágrafo Segundo - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade a data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo Terceiro - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 13) – Os sócios, já qualificados, declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 do 1º Do Código Civil (Lei 10.406/2.002).

CLÁUSULA 14) – A sociedade assume todo o passivo e ativo correspondente ao empresário ora transformado em sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA 15) – Os sócios elegem o Foro da Cidade de São Paulo para dirimir todas e quaisquer dúvidas que possam surgir durante a vigência deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato social em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 16 de setembro de 2024

RODRIGO DOS
SANTOS
MARCOLINO:452319
63895

Assinado de forma digital
por RODRIGO DOS SANTOS
MARCOLINO:45231963895
Dados: 2024.10.02 09:32:40
-03'00'

RODRIGO DOS SANTOS MARCOLINO

FELIPE DE PINHO
MARINS:1063101
8670

Assinado de forma digital por
FELIPE DE PINHO
MARINS:10631018670
Dados: 2024.10.02 09:33:00
-03'00'

FELIPE DE PINHO MARINS

LUCAS LINHARES
BORGES:0983553
4756

Assinado de forma digital por
LUCAS LINHARES
BORGES:09835534756
Dados: 2024.10.02 09:32:18
-03'00'

MK MUSIC LTDA
Representada por LUCAS LINHARES BORGES

LUCAS LINHARES
BORGES:09835534
756

Assinado de forma digital por
LUCAS LINHARES
BORGES:09835534756
Dados: 2024.10.02 09:32:04
-03'00'

LUCAS LINHARES BORGES



Martins Assessoria Empresarial e Jurídica

Rua Coelho Lisboa, nº 709, Tatuapé, São Paulo – SP, CEP: 03323-040, Fones: (11) 3578-0490, 3578-0491, 3578-0492.



Certifico o registro sob o nº 1.258.971/24-0 em 07/10/2024 da empresa SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NIRE nº 35234376651, protocolado sob o nº SPN2425721608. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249156576. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
LUCAS LINHARES BORGES					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
09835534756	Sem Declaração	1436068	24/06/2022	ssp	SC
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
ANTONIO DE MACEDO SOARES				1102	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CAMPO BELO				04607001	
COMPLEMENTO					
APT 31					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo		DATA	02/10/2024	
NOME	LUCAS LINHARES BORGES		ASSINATURA		

LUCAS LINHARES BORGES:09835534756
4756

Assinado de forma digital por LUCAS LINHARES BORGES:09835534756
 Dados: 2024.10.02 09:36:10 -03'00'

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MATHEUS NORONHA DE SOUZA** com inscrição ativa na(o) Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº **413857**, expedida em **19/04/2022**, inscrito no CPF nº 35736460858, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Alteração

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 02/10/2024.

MATHEUS NORONHA DE SOUZA

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2425721608** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/10/2024.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2425721608.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA de NIRE 35234376651**, protocolizado sob o número **SPN2425721608** em **07/10/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1258971240**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/10/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

TERMO DE CONFORMIDADE JURÍDICA

Eu **MATHEUS NORONHA DE SOUZA**, com inscrição ativa na(o) OAB/(SP) sob o nº **413857**, expedida em **19/04/2022**, inscrito no CPF nº **35736460858**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o contrato social apresentado para o processo número **SPN2425721608** atende as disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), bem como as instruções normativas expedidas pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) e demais normas que regem o registro público de empresas.

São Paulo, 02 de outubro de 2024

MATHEUS NORONHA DE SOUZA

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 02/10/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

MATHEUS NORONHA DE SOUZA	35736460858	02/10/24 09:40	AC OAB G3 / PDF-1.4
--------------------------	-------------	----------------	---------------------

Termo de Conformidade Legal.pdf

MATHEUS NORONHA DE SOUZA	35736460858	02/10/24 09:40	AC OAB G3 / PDF-1.4
--------------------------	-------------	----------------	---------------------

ilovepdf_merged (50) (2).pdf

MATHEUS NORONHA DE SOUZA	35736460858	02/10/24 09:40	AC OAB G3 / PDF-1.4
--------------------------	-------------	----------------	---------------------

documentos matheus e socios.pdf

MATHEUS NORONHA DE SOUZA	35736460858	02/10/24 09:40	AC OAB G3 / PDF-1.7
--------------------------	-------------	----------------	---------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N° SPN2425721608